



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2020 DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DIA 20/04/2020

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, por meio de videoconferência no aplicativo TEAMS do Office 365, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) sob a presidência do professor João Eugenio Marynowski, coordenador do curso e com a presença dos seguintes membros do colegiado, professores Alessandro Brawerman, Alexander Kutzke, Andreia De Jesus, Dieval Guizelini, Dione Tinti, Jeroniza Nunes Marchaukoski, Jaime Wojciechowski, Luiz Antonio Passos Cardoso, Luiz Antônio Pereira Neves, Maria Valéria da Costa, Mário de Paula Soares Filho, Mauro Antonio Alves Castro, Paulo Eduardo S. Moraes, Pedro Rodrigues Torres Junior, Rafaela Mantovani Fontana, Razer Anthom Nizer Rojas Montañó, Sandramara S. K. de Paula Soares, Silvana Maria Carbonera e a representante dos discentes: Gabriela Santos de Abreu. Justificaram ausência os profs. Evandro Luiz Brandão e Rafael Wandresen. Havendo quorum o presidente iniciou a reunião **1) Alteração de distribuição de carga horária de algumas disciplinas.** DS010 Administração de Sistemas, de PD 45h LB 15 (30 EaD) para PD 30h LB 30 (30 EaD); DS030 Sistemas Operacionais, de PD 45 LB 15 (30 EaD) para PD 60 (30 EaD); DS142 Linguagem De Programação Orientada A Objetos II, de PD 30 e LB 30 para LB 60; DS151 Desenvolvimento para Dispositivos Móveis, de PD 30 LB 30 para LB 60; DS330 Banco de Dados II, de PD 30 e LB 30 para LB 60; DS150 DAC, de PD 75 (15 EaD) para PD 75 (45 EaD); DS121 Linguagem de Programação, de PD 30 LB 45 (15 EaD) para PD 45 LB 30 (15 EaD); DS250 Interação Humano-Computador, de 30h PD + 30h Laboratório (30h EaD), para 60h PD (30h EaD). Em discussão, o prof. João informa que essas atualizações foram requisitadas pela SAAD para corrigir o que já vinha sendo feito na prática e indicadas pelos docentes responsáveis. O prof. Dieval lembra que antes tinham tanto a sala quanto o laboratório reservados e que agora não. Prof. Pedro informa que a carga horária de DS020 Redes deve ser mais em sala no início e laboratório no final. O prof. Dieval indica ter outro controle para o ensalamento, diferente do PPC. O prof João informa que essas demandas devem ser indicadas para a SAAD no momento do ensalamento e que já registrou essa demanda. Posto em votação, aprovado por unanimidade. **2) Alteração da ementa e programa da disciplina DS612 Matemática para Computação.** Retirado de pauta. **3) Avaliação parcial das respostas da pesquisa sobre a comunidade do TADS.** prof.s Alex, Sandramara, Dieval e Mario. Foram apresentados os resultados de uma pesquisa online realizada com a comunidade discente do TADS acerca do bem-estar físico e mental dos discentes durante a suspensão do calendário acadêmico bem como de suas condições e interesses em retornar às atividades caso o curso ofertasse atividades remotas. A pesquisa alcançou 279 estudantes, em sua maioria ingressantes em 2019 e 2020. Segundo os dados coletados até o início desta reunião, cerca de 90% se consideravam saudáveis e com condições para permanecer em isolamento social. Também cerca de 90% teria interesse e condições de participar de atividades remotas. Posto em discussão, a Prof. Rafaela informa que a Prograd abrirá edital para monitores e os estudantes do TADS são um grande alvo. Posto em votação, aprovado por unanimidade. **4) Proposta de Resolução para período especial em razão da pandemia do COVID-19.** Em discussão, chegou-se nos itens a seguir. Dúvidas: - As atividades docentes realizadas no período especial serão contabilizadas? Como?- Art. 8 item IV obriga a UFPR prover os meios para realização das bancas de TCC? Sugestões: Conversão das matrículas do primeiro semestre regular para

um período especial (conforme 37/97, seção IV) e estabelecer um processo avaliativo unificado com metodologia a ser definida pelos colegiados de curso. Assim, garantimos que as atividades docentes sejam contabilizadas e os discentes não tenham prejuízos nos aspectos temporais e de rendimento acadêmico (IRA), garantido em vários artigos na 37/97. Art. 1º Instituir, em caráter excepcional e configurando um período especial conforme 37/97 - Seção IV, a substituição das disciplinas presenciais em andamento, por aulas que utilizem meios remotos e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o Art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 20. Art 1 §3: duração do semestre letivo de acordo com os cursos (12-16 semanas). Art 2: REMOVER. Art 3 "... para as disciplinas totalmente ou parcialmente EaD." (híbrida é outra coisa). Art 6 "... consultados os Departamentos ou unidades equivalentes, definir...". Art 9 §2 item III: REMOVER ou colocar Opcional. Art 9 §7 "... departamento ou unidade equivalente...". Art 10 "... igual a soma das atividades remotas previstas não ultrapasse o cômputo da carga horária para período letivo no curso." (removendo os itens seguintes). Art 10 §1: trocar "híbridas" por "totalmente ou parcialmente EaD". Art 13 §1: REMOVER se o período especial durar o semestre. Art 14 §2: Trocar por "Apresentar justificativa o docente que não concluírem a proposta." Art 14 §4: REMOVER Art 14 §7: REMOVER Art 15: REMOVER Art 16: Adicionar §1 - Os pedidos de cancelamento ou trancamento serão executados de forma a não contabilizar no número de trancamentos e nem no período de integralização dos discentes. Observações: para os docentes que não ofertarem atividades neste período, recomenda-se a antecipação de férias para garantir a segurança de salário e jurídica dos docentes frente às investidas do ministério da fazenda (SIGEPE). **5) Encerramento.** Não havendo mais o que tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Michael Schaffer, Secretário da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais presentes. Curitiba, 20 de abril de 2020.

Prof. João Eugenio Marynowski
Coordenador do Curso



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL ANDREW SCHAFFER CHAGAS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/05/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE DEUS, ADMINISTRADOR**, em 28/05/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VALERIA DA COSTA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/05/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES TORRES JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/05/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO PASSOS CARDOSO, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/05/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/05/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER ROBERT KUTZKE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/05/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BRAWERMAN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/05/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUGENIO MARYNOWSKI, COORD CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, em 28/05/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO PEREIRA NEVES, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO SEPT**, em 29/05/2020, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA MANTOVANI FONTANA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/06/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRAMARA SCANDELARI KUSANO DE PAULA SOARES, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 23/06/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE PAULA SOARES FILHO, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 23/06/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE LORENA TINTI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/06/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAZER ANTHOM NIZER ROJAS MONTANO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/09/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLY DE CASTRO CAMPOS COATI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/09/2020, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO OSVALDO COATI, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 28/09/2020, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE JESUS, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/11/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2714346** e o código CRC **B5EEF356**.



Referência: Processo nº 23075.030137/2020-72

SEI nº 2714346